



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

Às 13 horas do dia 22 de novembro de 2023, na sala de reunião da Diretoria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no oitavo andar do Fórum Pontes de Miranda, localizado na Avenida da Paz, n.º 2.076, no Centro de Maceió, foi realizada reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão Social do TRT da 19ª Região, sob a condução do Presidente desta Comissão, o Juiz Auxiliar da Presidência deste Regional, Dr. Flávio Luiz da Costa, com a participação dos servidores Adriano Weber Motta de Carvalho, Ana Cláudia Costa Fortes Cavalcanti, Bruno Peixoto, Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior e Rodrigo José Rodrigues Bezerra. Ausência justificada dos demais integrantes da comissão. A reunião teve início com a apresentação da proposta de programa de acessibilidade do TRT19 para o ano de 2024, conforme elaborada pelo Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inovação e Proteção de Dados (SESAIP). Assim sendo, o Coordenador setorial, o servidor Rodrigo Rodrigues, passou a detalhar o mesmo. De imediato, esclareceu tratar-se de compilação de questionários sobre a área de acessibilidade, advindos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, crendo que - se o mesmo for seguido pelo Décimo Nono Regional Trabalhista, este poderá, num futuro breve, figurar entre os mais atentos,

critérios e bem pontuados, nos quesitos acessibilidade e inclusão social - entre os Tribunais do Brasil. À medida que o programa foi sendo explanado por Rodrigo Rodrigues, o mesmo passou a receber ajustes pontuais entre as ações recomendadas, bem como no tocante às unidades envolvidas e responsáveis pela execução, sendo o mesmo aprovado por todos os presentes, ficando a redação final de tal programa nos seguintes moldes:

- O objetivo do programa é estabelecer as ações para viabilizar, de maneira multidisciplinar e cooperativa, em 2024, a implementação plena de medidas que assegurem a ampla acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal, nos termos da Resolução CNJ n. 401/2021;
- Entre os objetivos específicos pode-se listar:
  - eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas ou arquitetônicas, de mobiliários, de acesso aos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais ou tecnológicas;
  - promover o contínuo acompanhamento e aperfeiçoamento das normas e práticas do Regional que envolvem esse tema;
  - criar um cenário favorável para a atuação preventiva, com medidas técnicas e administrativas para assegurar a acessibilidade;



- implantar as diretrizes estratégicas e operacionais de acessibilidade e inclusão nos processos da instituição; e
- operar mecanismos de governança para monitoramento das ações de acessibilidade.

**Entre as ações recomendadas para o ano de 2024 estão:**

**1. Promover a plena acessibilidade digital no âmbito da Justiça do Trabalho em Alagoas.**

SETORES RESPONSÁVEIS - SGGE, CCOM, SESAIP e SETIC.

**JUSTIFICATIVA**

No mundo digital, a acessibilidade aborda principalmente deficiências visuais e auditivas, mobilidade restrita e deficiências cognitivas.

A acessibilidade na *web* trata dos princípios e técnicas a serem observados para que todos possam usar sites e aplicativos com a utilização de um design acessível. Para tanto, devem ser adotados recursos de tecnologia assistiva disponíveis para possibilitar à pessoa com deficiência o acesso universal aos portais da internet e *intranet*, ambientes virtuais de aprendizagem, sistemas judiciais e administrativos, adotando-se os princípios e as diretrizes internacionais de acessibilidade aplicáveis à

implementação de sistemas e conteúdos na *web*, seguindo os padrões que se aplicam a seus serviços e conteúdo, em conformidade com os quatro princípios de acessibilidade na *web*:

Perceptível – O conteúdo deve ser perceptível com pelo menos um dos sentidos humanos. Por exemplo, as imagens devem ser descritas com texto alternativo para pessoas com deficiência visual.

Operável – O conteúdo deve ser navegável com uma variedade de dispositivos, como apenas o teclado para pessoas incapazes de usar um mouse.

Compreensível – Use linguagem clara e simples e interfaces previsíveis e coerentes. Isso ajuda pessoas com deficiências cognitivas ou de leitura.

Robusto – O site ou aplicativo deve funcionar bem em todas as plataformas, navegadores e dispositivos, e também com tecnologias assistivas.

Portanto, a acessibilidade dos sites envolve questões relacionadas a contraste e luminosidade do site, além da definição do formato dos documentos disponibilizados para *download*, medidas estas que serão estudadas por representantes de diversos setores do Regional.



Podem ser listadas as seguintes ações a serem desenvolvidas:

- Analisar pontos de correção do HTML das páginas;
- Mensurar impacto desses ajustes no desenvolvimento do portal usando o gerenciador de conteúdo Drupal;
- Estudar alternativas acessíveis aos *captchas* com o objetivo de equilibrar a necessidade de acessibilidade de um lado, com segurança dos sistemas de outro;
- Implementação das diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (EMAG) no portal e demais serviço correlatos prestados pelo TRT19;
- Realizar estudo para implantação do "Sistema Aro Magnético";
- Realizar estudo para uso de serviço de estenotipia para possibilitar transmissão de audiências com legendas automáticas ou simultâneas; e
- Implementar acessibilidade nos eventos realizados pelo TRT19 (presenciais ou *online*).

Além disso, deve-se buscar uma forma automatizada que permita comparar os sites geridos pelo TRT19 com os critérios estabelecidos no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), tal como já é realizado pelo TRT da 3ª Região (MG).

Por sua vez, a garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência nos Pontos de Inclusão Digital também deve ser priorizada, com a instalação de totens da Justiça do Trabalho por meio de parcerias com órgãos públicos e entidades que prestam serviços para a população residente em locais onde não há vara do trabalho.

**2. Implementar a cultura do Desenho Universal, de modo a permitir que o uso dos serviços e ambientes seja feito da maneira mais independente e natural possível, no maior número de situações, sem a necessidade de adaptação, modificação, uso de dispositivos de assistência ou soluções especializadas.**

SETORES RESPONSÁVEIS: SESAIP, CML e COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

A Resolução n. 401/2021 do CNJ estabelece, em seu art. 4º § 1º, que a implementação de medidas que visem à promoção da acessibilidade e inclusão tem como premissas a adoção do desenho universal, como regra geral, e da adaptação razoável, quando justificável.

Para isso, mostra-se importante realizar parcerias com entidades sociais que trabalham com a promoção de acessibilidade, para que avaliem periodicamente esses

aspectos nos ambientes da Justiça do Trabalho de Alagoas.

Portanto, deve-se promover as adaptações predial e de mobiliário adequadas aos princípios do desenho universal e às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com as seguintes ações:

- Realizar adequações prediais e de mobiliário para acessibilidade arquitetônica nas edificações da Justiça do Trabalho; e
- Realizar estudo sobre a adequação às normas de acessibilidade das edificações ocupadas pela Justiça do Trabalho, em parceria com entidades sociais que trabalham pela acessibilidade, inclusive com relação às áreas de estacionamento interno e externo.

**3. Garantir o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do *Braille*, da audiodescrição, da subtitulação, da comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação, inclusive nas comunicações televisionadas ou em vídeos no formato on-line.**

SETORES RESPONSÁVEIS - SETIC, CCOM, EJUD, SEGESP e SESAIP.

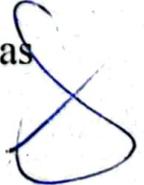


A Resolução CNJ n. 401/2021 estabelece que o Poder Judiciário deverá implementar a utilização de guia-intérprete, sempre que figurar no processo pessoa surdocega, além de assegurar o atendimento ao público em Libras, podendo ser ofertados, inclusive, por meio de videoconferência, ou por outro recurso de tecnologia assistiva, de modo a garantir o pleno atendimento à pessoa com deficiência. Tais medidas buscam superar as barreiras linguísticas e promover a acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiência auditiva tenham igualdade de acesso e compreensão no ambiente jurídico.

Importante destacar que será buscada a realização de parceria com a Secretaria da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (Secdef), para que seja disponibilizado o serviço da Central de Intérpretes de Libras (CIL), que permite às pessoas surdas a possibilidade de serem acompanhadas por um intérprete de Libras - Português em atendimentos no serviço público.

Além disso, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Implementação, pela Escola Judicial, do percentual de 5% de servidores capacitados em libras incluindo a capacitação de gestores nas temáticas de acessibilidade e inclusão, especialmente para o pleno atendimento das



pessoas com deficiência (Secretaria de Gestão de Pessoas);

- Capacitação nos temas da acessibilidade urbanística e arquitetônica dos servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura envolvidos com a elaboração de projetos e fiscalização de obras e reformas;
- Realização de sensibilização e de capacitação nos espaços internos do TRT19 para explicar direitos das pessoas com deficiência, com enfoque na Lei Brasileira de Inclusão.

**4. Adequar os sistemas informatizados de tramitação processual dos órgãos do Poder Judiciário, a fim de que seja assegurado o andamento prioritário, em todos os atos e diligências, nos processos judiciais e administrativos em que a pessoa com deficiência seja parte ou interessada, garantindo a acessibilidade isonômica aos serviços da justiça e a prestação jurisdicional sem barreiras.**

**SETORES RESPONSÁVEIS: SETIC, OUVIDORIA e SESAIP.**

A Resolução CNJ n. 401/2021 estabelece que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo, com a finalidade de disponibilizar recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que

garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas, com acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis

Assim, deve-se assegurar que o sistema PJe seja acessível, medida esta que deve ser estendida também para as publicações no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de modo que seja facilmente interpretado por meio de tecnologias assistivas. O objetivo é tornar os documentos totalmente inclusivos, transformando as edições dos diários do formato PDF para HTML, possibilitando a interpretação de seu conteúdo por meio de tecnologias assistivas. Isso permitirá o acesso por pessoas com deficiência visual, através de softwares leitores de tela (voz), e por pessoas com deficiência auditiva, que podem se beneficiar do recurso de interpretação em Libras.

Ainda, será viabilizada a aquisição e utilização da ferramenta *Rybená*, que transforma textos do português para Libras e Voz, permitindo o acesso a conteúdo *online* aos surdos, pessoas com deficiências intelectuais, analfabetos funcionais, idosos, disléxicos e outras pessoas com dificuldades de leitura e de compreensão de textos.

Finalmente, será criado mecanismo no PJe para garantir o andamento prioritário, em todos os atos e diligências, nos



processos judiciais e administrativos em que a pessoa com deficiência seja parte ou interessada.

**5. Promover a sensibilização e a capacitação de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no TRT19.**

**SETORES RESPONSÁVEIS: EJUD, SEGESP, SESAIP e COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.**

A capacitação nesses temas ajuda a sensibilizar sobre a importância de tratar as pessoas com deficiência de forma igualitária e não discriminatória, evitando estigmas, preconceitos e combatendo o capacitismo.

Ao serem melhor compreendidas as necessidades das pessoas com deficiência, torna-se possível oferecer um atendimento mais eficiente e sensível, garantindo um ambiente acessível e inclusivo e contribuindo para uma experiência mais positiva. Por certo, a transformação das atitudes nasce de uma consciência mais clara sobre o tema, gerando reflexão e compreensão sobre essa realidade,

sendo imprescindível para tanto ampliar a capacitação das pessoas que atuam em nome do Poder Judiciário.

A Resolução CNJ n. 401/2021 prevê que os(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário devem ser capacitados(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, e deve compor, em caráter obrigatório, o programa de desenvolvimento de líderes do órgão. Além disso, as atividades de ambientação de novos servidores(as) e, quando couber, de colaboradores(as) do quadro auxiliar, devem difundir ações de acessibilidade e inclusão, de modo a consolidar comportamentos positivos em relação ao tema.

Diante desse cenário, serão realizadas as seguintes ações:

- Capacitações de conscientização e sensibilização, com o intuito de eliminar estigmas e preconceitos e destacar habilidades e competências que devem ser potencializadas para as pessoas com deficiência; Capacitação específica para o desenvolvimento do pleno atendimento à pessoa com deficiência;
- Ações de sensibilização sobre acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, com o objetivo de fomentar maior conscientização e

processos de trabalho para acomodar suas capacidades e habilidades.

O acompanhamento funcional também deve abordar as questões de bem-estar e saúde mental dos funcionários com deficiência, pois surgem desafios adicionais devido à falta de compreensão, preconceitos ou sobrecarga. Ainda, um acompanhamento regular pode identificar sinais que evidenciem a necessidade de oferta de um suporte mais adequado.

Além disso, o acompanhamento funcional permite o aprendizado com as experiências e necessidades individuais das pessoas com deficiência. Esse aprendizado contínuo pode informar políticas e práticas futuras, melhorando a qualidade do ambiente de trabalho para todos.

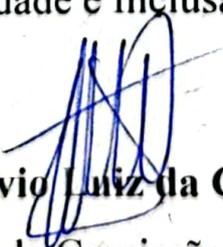
Assim, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Previsão, em cláusulas dos contratos que envolvam a prestação de serviço de atendimento ao público no âmbito do Regional, de pessoas aptas em comunicação em Libras, bem como a comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991;

- Mapeamento e definição do processo de acompanhamento funcional e de avaliação biopsicossocial de servidores(as) e magistrados(as), nos termos do art. 13 da Resolução CNJ n. 401/2021;
- Mapeamento e estruturação do processo de acolhimento e acompanhamento funcional de servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados com deficiência; e
- Atualização anual do cadastro dos profissionais com deficiência, integrantes do quadro de pessoal e auxiliar.

Ao final, Rodrigo Rodrigues pontuou que o programa abrange todas as Unidades do Tribunal e contará com um melhor aproveitamento da força de trabalho já capacitada, a qual deverá receber treinamento constante sobre o tema. Além disso, serão realizadas reuniões periódicas da Comissão para a identificação de problemas e soluções de forma multidisciplinar. Entre resultados esperados, cogita-se que haverá: maior garantia da acessibilidade em todas as suas dimensões; conformidade das ações do TRT19 com a legislação sobre o tema; criação de uma cultura de *design* universal. Como métricas específicas serão utilizados: número de treinamentos realizados / percentual de equipe treinada; percentual de treinamentos concluídos; número de ações efetivamente realizadas; porcentagem de conformidade com as exigências do CNJ, entre outros que possam ser viabilizadas ao longo da implantação deste programa. Ao longo da apresentação, o Presidente desta Comissão, Dr. Flávio Luiz da

Costa, reforçou a importância de parceria com o Estado de Alagoas, especialmente a Secretaria Estadual de Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF), solicitando a elaboração de esboço de minuta de ato de parceria, pelo SESAIP, assim como a elaboração de estudos preliminares para implementação do aro magnético e das propostas acima numeradas como de quatro a seis, pelas respectivas unidades responsáveis, os quais deverão ser apresentados em encontros específicos, com o Exmo. Dr. Flávio Luiz da Costa, ainda antes do recesso forense, de preferência no dia 14 de dezembro vindouro. Ficou designada a próxima reunião para o dia 22 de janeiro de 2024, às 13 hs., apenas na forma presencial, no mesmo local deste encontro, ou seja, na sala de reunião da Diretoria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no oitavo andar do Fórum Pontes de Miranda, localizado na Avenida da Paz, n.º 2.076, no Centro de Maceió. Por fim, não havendo outros assuntos, foi dada por encerrada a reunião, e eu, Adriano Weber Motta de Carvalho, passei a lavrar a presente ata, a qual segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão Social do TRT19.



**Flávio Luiz da Costa**

Presidente da Comissão Permanente  
de Acessibilidade e Inclusão Social